

Ata da 3ª Reunião da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto para o Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET)–Área de Matemática, Edital nº 07/2019-PROGRAD.

Prova Escrita

Aos quatro dias do mês de abril de 2019, reuniram-se, na sala da coordenação do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, bloco de Pesquisa, Pós-Graduação e Mestrados, os professores Sérgio Brazil Júnior, Lidermir de Souza Arruda e José Roberto Guimarães de Souza, membros da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto para o Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET)–Área de Matemática, Edital nº 07/2019, para avaliar o recurso apresentado pelo candidato Kleberon Inácio Barbosa, onde o mesmo pede reconsideração na questão 2 da parte 1 da prova escrita. O mesmo alega que ao usar o método das divisões sucessivas, apenas inverteu a ordem dos quocientes do enunciado da questão. O Enunciado da questão em tela é o seguinte: *O máximo divisor comum de dois inteiros positivos a e b é 6. Para se chegar a esse resultado pelo processo das divisões sucessivas, os quocientes encontrados foram, pela ordem, 1, 1, 7, 3 e 4. Encontre os dois números.* Em sua resolução o candidato escreve:

“Sabemos que o $\text{mdc}(a,b) = 6$, ou seja 6 divide a e 6 divide b .

Fazendo o método reverso das divisões sucessivas e sabendo que os quocientes são 1, 1, 7, 3, 4 Temos o seguinte:

$$6.1+0=6$$

$$6.1+6=12$$

$$12.7+6=90$$

$$90.3+12=282$$

$$282.4+90=1058$$

Logo a e b são 1058 e 282#”

Após verificar tal resolução, a banca observou que o erro não reside apenas na inversão dos quocientes, mas, também, em uma questão conceitual, como podemos ver a seguir.

O algoritmo da Divisão diz:

“Dados dois inteiros D (dividendo) e d (divisor), onde $d \neq 0$, existem únicos inteiros q (quociente) e r (resto), tais que $D = d.q + r$, onde $0 \leq r < |d|$.”

No entanto, na linha 5 da resolução, onde o candidato escreve $6.1+6=12$, o resto 6 é igual ao divisor 6, contradizendo o enunciado do algoritmo acima citado.

Assim sendo, a banca não acata o recurso, mantendo com isso a nota do candidato.

Não havendo mais nada a tratar, eu, Lidermir de Souza Arruda, Secretário da Banca Examinadora, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Prof. Dr. Sérgio Brazil Júnior
Presidente

Prof. Ms.Lidermir de Souza Arruda
Secretário

Prof. Ms. José Roberto Guimarães de Souza
Membro